LEI Nº 622/94

PUBLICAÇÃO EM
16 AGO 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMOVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Altino de Deus Vieira, um imóvel situado à Rua Vereador Augusto Araújo, ex-Acre, nesta cidade, compreendendo os lotes 21 e 22 da quadra 63, com a área de 600 m2 e 406,88 m2 de área construida no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a doar este imóvel ao Estado de Minas Gerais, para cumprir requisitos necessários à instalação da Comarca nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, podendo para isso, se necessário, abrir créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 16 de agosto de 1.994.

Ronaldo Borges Pereira
Prefeito Municipal

José Anchieta Brandão
Assessor Especial